

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS, REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 1987.=====

===== Aos vinte seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e
oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente
no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidên-
cia do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a
presença dos vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Manuel
Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva, Manuel Albino Casi-
miro de Almeida e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soa-
res Pereira Assessor Autárquico.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presi-

dente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos, tendo faltado o Vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo, falta que a Câmara deliberou considerar justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== DELIBERAÇÕES =====

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período de dezanove a vinte e três do corrente havia tomado as seguintes decisões, quanto à concessão de licenças: para obras, quarenta e duas; de utilização, duas; para condução de velocípedes, vinte seis; de publicidade quinze; para uso e porte de arma de caça, sete; de tubos subterrâneos, dez. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria referente ao dia vinte e três do corrente que apresentava um saldo no valor de trinta e três milhões oitocentos cinquenta seis mil quinhentos vinte escudos e oitenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== OBRA DE "PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA A PORTUGUESA, NO LUGAR DE FARIA DE CIMA, FREGUESIA DE VILA DE CUCUJÃES"- AUTO GERAL- Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o auto geral relativo à obra supra no valor de duzentos cinquenta um mil setecentos setenta oito escudos. Por unanimidade, a Câmara deliberou aprová-lo, bem como autorizar o seu pagamento depois de deduzida a importância correspondente a cinco por cento do seu valor para reforço do depósito definitivo.=====

===== EMBARGO DE OBRA PARTICULAR: Nos termos e para efeitos do disposto no parágrafo segundo, artigo cento sessenta e cinco, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou unanimemente confirmar o embargo determinado pelo Senhor Presidente quanto à obra de construção de uma casa de habitação no lugar de Silves, freguesia de Carregosa, pertencente a Benjamim da Silva Aguiar, residente no referido lugar, que estava a ser executada sem que o interessado fosse possuidor da competente licença municipal.=====

===== CURSO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS: Organizado pela Comissão de Coordenação da Região Norte, disse o Senhor Presidente que vai realizar-se de nove a treze de Fevereiro próximo, o curso em epígrafe, conforme ofício

número vinte e nove, de vinte do corrente, daquela entidade. Por se considerar ser útil a sua frequência por um funcionário destes serviços e por proposta sua, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a auxiliar técnica de Bibliotecas, Arquivos e Documentação, Isabel Maria Pereira Azevedo Ferreira, a participar no referido curso, a qual deverá ser abonada dos respectivos transportes e das ajudas de custo que legalmente forem devidas.=====

===== MÚSICA NO JARDIM PÚBLICO DA CIDADE: Por proposta do vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida, a Câmara deliberou unanimemente autorizar o "Correio de Azeméis" a instalar no Jardim Público desta cidade uma aparelhagem sonora durante o período de verão, a qual apenas deverá fazer as suas transmissões em horário a fixar oportunamente e de forma a que não seja perturbado o sossego das pessoas.=====

===== SETIMO COLOQUIO DA ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS, NOS AÇORES: Realizando-se de onze a quinze do próximo mês de Abril, na cidade de Ponta Delgada, Açores, o Colóquio em epígrafe, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a participação no mesmo dos seus funcionários Manuel Frederico Amarante Moreira e Jacinto Salvador da Silva Almeida, engenheiros técnicos, António Evangelista de Pinho e Maria Emília Martins da Silva Pinho e Costa, primeiros oficiais interinos e Alice Elisabete Santiago Carvalho Monteiro, segundo oficial interino, bem como suportar as despesas de inscrição (dois mil escudos cada), setenta por cento das despesas com transportes, ou seja, de trinta dois mil quinhentos escudos, cada e as ajudas de custo legais a todos estes serventuários e aos vereadores Senhores Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo e Manuel Marques Tavares, também participantes.=====

===== AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS NO CONCELHO - ABERTURA DE PROPOSTAS: De acordo com o deliberado em reunião ordinária de cinco do corrente, disse o Senhor Presidente que se ia proceder à abertura de sobrescritos que contêm os preços do fornecimento supra os quais se mencionam pela ordem de entrada nos serviços: Um - Piçarra & Ribeiro Limitada, de Aveiro; dois - Acácio Barbosa Pereira, de Serrinha, Marco de Canaveses; três - António Neves Alves, de Avanca; quatro - Brimo - Britas de Mouquim, Limitada, de Gafanha da Nazaré; cinco - Teotónio de Almeida, de Besteiros, Travanca; seis - Moreira Pinto & Companhia Limitada, de Fajões; sete - Pedral-Pedreiras do Crasto de Cambra, Limitada, de Vale de Cambra; oito - Silva, Bran



dão & Filhos Limitada, de Clavel, Travanca; nove - J. Dias Ferreira & Filhos Limitada (Morenos), de Picôto, Cucujães; dez - Construções Moreno Limitada, de Picôto, Cucujães; onze - Cabral & Filhos, Limitada, de Travanca. Depois de rubricadas as propostas e, bem assim os seus sobrescritos, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos Serviços Técnicos de Obras para estudo e informação.=====

===== NOMEAÇÃO INTERINA DE PRIMEIROS OFICIAIS: Acto contínuo, o Senhor Presidente propôs e a Câmara deliberou por unanimidade, manter por mais um ano, nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, as interenidades como primeiros oficiais dos segundos oficiais António Evangelista de Pinho, Maria Emília Martins da Silva Pinho Costa e Maria da Graça Andrade Soares Fabrica, devendo os concursos internos para promoção a estes cargos ser abertos logo que entre em execução o quadro do pessoal já aprovado pela Assembleia Municipal.=====

===== DEMOLIÇÃO DE UM PRÉDIO QUE AMEAÇA RUINA: Em resultado do deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal, de vinte um de Julho do ano findo, em que foi aprovado o auto de vistoria dos peritos para o efeito nomeados, que considrando parte do prédio urbano sito no lugar da Feira, freguesia de Nogueira Cravo, conhecido, por "Casa da Pinta" pertencente a Cristina F. Martins, residente em Rio de Janeiro, Brasil, em estado de ruína com risco eminente de derrocada para a via pública, no uso da competência conferida pela alínea h) do número dois do artigo cinquenta e um, do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, foi-lhe determinada a demolição parcial do referido prédio, no prazo de sessenta dias a contar da notificação sob pena de, não cumprindo, os trabalhos serem executados por pessoal dos Serviços Camarários a expensas da proprietária. Feita esta notificação por carta registada e com aviso de recepção para aquela cidade brasileira em dezoito de Agosto daquele referido ano, foi o aviso devolvido com a nota de recepção de um de Setembro do mesmo ano. Como até ao presente não foi dado cumprimento ao determinado e o edifício põe em risco a segurança das pessoas, o que ainda poderá ser agravado com a infiltração de águas pluviais, a Câmara deliberou por unanimidade, uma vez que foi ultrapassado o prazo concedido, mandar executar imediatamente os trabalhos de demolição pelo seu pessoal, encarregando os seus Serviços Técnicos de Obras dessa execu-

ção. Ainda por unanimidade, foi deliberado solicitar a presença de uma força da Guarda Nacional Republicana, não só para dar protecção ao pessoal que pro-
ceder aos trabalhos, se necessária, como também, e especialmente, para orde-
nar o trânsito durante a demolição.=====

===== PORTARIA SEIS MIL SESSENTA CINCO: Prosseguindo, o Senhor Presiden-
te apresentou o licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diplo-
ma em epígrafe, e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: Para leitura
e subsequente recurso à autoridade sanitária de Maximina Soares da Rocha,
residente em Rio D'Ossos, Cucujães, para abertura de um café no mesmo local.

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁ SANITÁRIO: Acto contínuo. o Senhor
Presidente apresentou o requerimento de António Augusto Pintassilgo, casado,
residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Cesar, que passou para o
nome de Norbinda de Bastos Fernandes Pintassilgo residente no mesmo local, o
alvará sanitário número mil oitenta e um barra oitenta e cinco, respeitante
a um estabelecimento de mini mercado, pelo que requer lhe seja feito o refe-
rido averbamento que a Câmara deliberou deferir.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto
no artigo noventa e oito da Lei número dois mil cento e dez de dezanove de
Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade
e com base nos autos de transgressão levantados pela Guarda Nacional Republi-
cana, aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais no
montante de novecentos escudos a: Alvaro da Rocha Gama e Sousa, residente no
lugar da Igreja, freguesia de Nogueira do Cravo e Carlos de Oliveira Amorim
residente no lugar de Vilar, desta cidade de Oliveira de Azeméis, por trans-
gressão do artigo trinta e nove número cinco da referida Lei.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA INDÚSTRIA E COMERCIO: Acto,
contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que
solicita seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que
se referem. Considerando o parecer das Juntas de Freguesia respectivas e dos
Serviços Técnicos desta Câmara que considera que sob o ponto de vista urba-
nístico não há inconveniente foi deliberado como segue: Lara-Fabrico e Comér-
cio de Calçado, Limitada, com sede na rua Luís de Camões número cento e dez
A, nesta cidade para instalação de uma indústria de fabricação e comércio
de calçado de couro e pele. A Câmara deliberou deferir, mediante a declara-
ção dos condóminos e parecer do vereador do Pelouro. O outro de Julieta Cam-

87 JAN 26



pos de Pinho Moreira Ramos, proprietária da boutique "NININHA", com sede no lugar de Gândara, freguesia de Cesar, requer certidão comprovativa de não existir impedimento legal à instalação de um estabelecimento de comércio de vestuário de criança, sito no mesmo local, tendo a Câmara deliberado considerar sem inconveniente a referida instalação.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente propôs e a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento de trabalho extraordinário, no total de trinta e oito horas que englobam serviços prestados em sábados e domingos, em Janeiro corrente, ao encarregado de parques desportivos e recreativos Fernando da Silva Saraiva. Antes, porém, o assessor autárquico chamou a atenção para as disposições do Decreto Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis, de um de Outubro, designadamente para os artigos terceiro, quatro e décimo terceiro.=====

===== ADITAMENTO A PROCESSOS DE OBRAS: Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos, em aditamento a processo de obras, que depois de estudados a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: MANUEL GOMES DE SA, casado, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque deste concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário, requer licença para construir arrumos e silo de forragens, no prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico setecentos oitenta e dois, bem como construção de um coberto de um muro de vedação de dois metros para recolha de bovinos e uma fossa séptica, no prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico setecentos setenta e nove, em aditamento ao processo número cinquenta e sete barra oitenta e três. A Câmara deliberou por unanimidade fixar uma coima de vinte mil escudos, e o prazo de trinta dias para apresentar projecto para legalização da situação actual contemplando as alterações efectuadas.=====

ANTONIO JOSE CASTRO AZEVEDO, e outro, residente no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, em aditamento ao processo de obras número novecentos setenta e sete barra oitenta e cinco, requer lhe seja liquidada a multa com agravamento que lhe foi imposta, só em relação ao aumento de área que introduziu nas construções do referido processo ou seja, trinta e oito metros vírgula quatro metros quadrados. A Câmara deliberou deferir a pretensão do requerente que é considerada justa.=====

===== PEDIDO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Prossequindo, o Senhor

Presidente apresentou o pedido de Rodrigo da Silva Lôbo, casado, residente na rua São Francisco Xavier, número cinquenta e cinco, Foz do Douro, representado pelo seu procurador António Augusto Ribeiro França, casado, residente em Cidacos, requer o regime de propriedade horizontal para um prédio com posto de rés do chão e andar destinado a duas habitações, com entradas distintas, com a área coberta total de cento setenta quatro metros quadrados e logradouro total de duzentos metros construído e aprovado através do processo de obras número quinhentos e oito barra setenta e um, inscrito na matriz urbana sob o artigo mil oitocentos sessenta cinco da freguesia de Cucujães. O prédio foi construído em parte dos artigos rústicos trezentos trinta um, trezentos trinta dois e trezentos trinta três, São Roque, que no seu todo confronta do norte, sul e poente com estradas e nascente com Albino Correia dos Santos, ficando o prédio mil oitocentos sessenta cinco, Cucujães, a confrontar do sul e poente com estrada, a norte e nascente com proprietário, encontrando-se descrito sob o número sessenta nove mil setecentos vinte quatro a folhas cento cinquenta verso do livro B traço cento oitenta, ficando assim dividido: Fracção A- Habitação norte, composta de cozinha, sala, três quartos e quarto de banho no primeiro andar e garagem no rés do chão, com superfície coberta de oitenta sete metros quadrados e logradouro de cem metros quadrados, correspondendo a cinquenta por cento da totalidade do prédio. Fracção B- Habitação sul, composta de cozinha, sala, três quartos e quarto de banho no primeiro andar e garagens no rés do chão, com a superfície coberta de oitenta sete metros quadrados e logradouro de cem metros quadrados, correspondendo a cinquenta por cento da totalidade do prédio. São partes comuns do prédio o descrito no artigo mil quatrocentos vinte um do Código Civil e tudo o que não está afecto ao uso exclusivo de cada condomínio. Depois de efectuada a presente vistoria foi deliberado certificar que o prédio descrito satisfaz os requisitos legais estabelecidos no artigo mil quatrocentos quinze do Código Civil.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE UM ALVARÁ DE LOTEAMENTO: Seguidamente e a pedido de Silvério Gomes Parreira, casado, residente no lugar de Lomba e concelho de Oliveira de Azeméis que tendo requerido dispensa de alvará de loteamento para uma parcela de terreno com a área de trezentos quarenta metros quadrados destinada a construção urbana, aprovado em reunião de vinte dois de Outubro de mil novecentos setenta e nove, indicou erradamente como desanexada do



artigo rústico mil setenta e três de Oliveira de Azeméis, quando na realidade está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número cinquenta um mil novecentos sessenta e oito a folhas sessenta cinco verso do livro B traço trinta cinco, com o artigo urbano oitocentos dezanove de Oliveira de Azeméis, pelo que requer a referida rectificação, que a Câmara deliberou deferir.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO LEI NUMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA QUATRO DE TRINTA UM DE DEZEMBRO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos, para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta um de Dezembro, o qual, a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados; MARIA CLARINDA GAMA DA COSTA, residente no lugar da Covada, freguesia de Vila Chã de S. Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio destinado a habitação, com cave, rés do chão e andar, comportando um fôgo, numa parcela de terreno com a área de trezentos cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Pecado"(Quintal), sito no lugar da Covada, da mesma freguesia e concelho, com a área de oitocentos cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com o proprietário, nascente com o caminho, sul com o mesmo, e poente com Maria Celina Rodrigues de Sá, inscrito na matriz predial rústica com o número mil cento sessenta e cinco, em nome do seu proprietário Maria de Lurdes Rocha Gama, residente no mesmo lugar, requer aprovação do projecto e a concessão de licença pelo prazo de doze meses. O referido prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Covada, freguesia de Vila Chã de São Roque concelho de Oliveira de Azeméis. A parcela a destacar confronta, nascente e sul com caminho, poente com Maria Celina Rodrigues de Sá, norte com o doador Maria de Lurdes Rocha Gama, com a frente de vinte seis metros, paralela com a via pública existente, sita no mesmo local. O referido prédio atrás identificado, não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cerezitada, respectivo poço absorvente à distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câ-

mará, considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, para efeitos de transmissão da referida parcela, deliberou deferir, salvaguardando o parecer técnico que se transcreve: " De acordo com a implantação apresentada na planta topográfica à escala um por duzentos, situando-se a parte mais avançada a seis vírgula cinquenta metros do eixo do caminho a sul e a quatro vírgula cinquenta do caminho a nascente à parte mais avançada (escadaria) e respeitando os afastamentos laterais de três metros. O raio de concordância deverá ser rectificadado para cinco metros. Deve ainda completar o processo com cálculos de betão armado.=====

IDALIO PEREIRA DA SILVA FIGUEIRA, casado, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença por seis meses para construção de um prédio para habitação própria de rés do chão, numa parcela de terreno com a área de quatro mil trezentos oitenta e cinco metros quadrados a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de oito mil setecentos setenta metros quadrados, a confrontar de norte com caminho, sul com Manuel Pereira Maçada, nascente com caminho e poente com o próprio, inscrito na matriz rústica sob o número três mil quinhentos trinta cinco em nome de Joaquim Maria da Silva, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar do Outeiro, Loureiro. A parcela a destacar confronta de Norte com estrada Municipal, sul com Manuel Pereira Maçada, nascente com caminho público e poente com Joaquim Maria da Silva com a frente para a estrada municipal com quarenta metros. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa séptica bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, e para efeitos de transmissão da referida parcela, deliberou por unanimidade deferir de acôrdo com o parecer técnico que se transcreve:"Não se vê inconveniente de acordo com a localização apresentada à escala um por duzentos, situando a parte mais avançada da constru-

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE MIL NOVECENTOS OITENTA E SETE: Depois, foi apresentado o documento em epígrafe, constituído por três folhas, numeradas e rubricadas e assinado no rosto pelos membros da Câmara presentes à reunião com uma receita igual à despesa do montante de oitocentos sessenta três contos, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. Por unanimidade a Câmara deliberou aprová-lo.=====

VIGENCIA DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO NUMERO VINTE UM DA QUINTA DA GIESTEIRA: Continuando, a pedido de Manuel da Silva Mateus, casado, residente no lugar da Giesteira, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, para efeitos de registo na Conservatória, foi deliberado certificar que o processo de loteamento da Quinta da Giesteira a que corresponde o alvará número vinte um, de dezasseis de Março de mil novecentos setenta e três, foi prorrogado por mais cinco anos por deliberação da Câmara de trinta de Julho de mil novecentos oitenta e cinco, pelo que se encontra ainda em vigor.=====

CERTIDÃO DE NÃO ABRANGIMENTO POR OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: A pedido de Amadeu Aguiar Soares Pereira, casado, residente no lugar de Vilar, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, foi deliberado certificar que em conformidade com a cópia da escritura apresentada, que o prédio descrito na matriz urbana sob o artigo mil novecentos noventa e nove, não está abrangido por operações de loteamento nos termos do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta um de Dezembro respeitante ao prédio construído sob licença número setecentos vinte sete barra setenta dois, para efeito de crédito à habitação.=====

Igualmente a pedido de José António da Costa, casado, residente no lugar de Bustelo, freguesia de Vila Chã de S. Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial foi deliberado certificar que a referida obra cujo processo tem o número dois mil cento dezanove barra oitenta e um, não foi sujeito a alvará de loteamento.=====

PAGAMENTOS POR DESPACHO: Finalmente a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de três milhões cento vinte mil duzentos trinta dois escudos, respeitante às autorizações de pagamento registadas sob os números: setenta oito, setenta nove, oitenta dois, noventa nove, cento e um, cento e quatro e cento e cinco.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se

87 FEV -2

tornar imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo cento e cinco, da Lei número setenta e nove barra setenta sete, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu Alexandre de Sousa Leuz Assessor Autárquico a redigi e subscrevo.=====

Francisco Marques Ferreira Aguiar
Presidente da Câmara Municipal
Luís António Pinheiro
1º Vice-Presidente

Luís António Pinheiro
1º Vice-Presidente
Alexandre de Sousa Leuz